



PARECER ÚNICO Nº 281/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 470769/2010

Licenciamento Ambiental Nº 00797/2003/002/2009	Revalidação de Licença de Operação.(REVLO)	Validade: 6 anos
Outorga: Portaria Nº 1746/2010		
APEF 1591/2009 (Reserva Legal)		

Empreendedor: Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A. CNPJ: 38639811/0001-00	
Empreendimento: Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A.	Município: Sete Lagoas - MG
Unidade de Conservação: Monumento Natural Gruta Rei do Mato Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Produção de Escórias Sintéticas e Outros Insumos para Tratamento do Aço.		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
Atividades: C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira.	5

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Sebastião Antônio dos Santos	Registro de classe CRQ 0241251.
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Carlos Henrique Gonçalves –eng. Florestal	Registro de classe CREA MG 90684D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
00797/2003/001/2003 – LOC	Licença concedida.
00797/2003/003/2010 – LP+LI	Em análise.
00782/2003- Captação de água subterrânea	Outorga renovada
09064/2008– Retificação de outorga de água subterrânea	Outorga retificada
13344/2009 Captação de água subterrânea	Outorga deferida.
0159/2009 APEF Reserva Legal	Reserva Averbada

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: F 04219/2008.	DATA: 25/06/2010
---	------------------

Belo Horizonte, 01 de julho de 2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Soraia Aparecida Vieira	MASP: 1.020.994-8	
Frederico Rache Pereira	MASP 1 146 831-1	
Márcia Albuquerque Guimarães.	MASP: 1.114.085-2	
Angélica Araújo de Oliveira	MASP: 1.213.696-6	
De acordo	Isabel Cristina R.R.C. de Meneses Diretora Técnica	MASP 1.043.798-6
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico	MASP 1.200.563-3

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 263/2010 0797/2003/002/2009 Página: 1/12
----------------	---	---



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Tecnosulfur Ltda CNPJ 38639811/0001-00 está situado na Fazenda Mata Grande/ Lapa do Chumbo, na zona rural do município de Sete Lagoas. O empreendimento produz dessulfurante a base de carbureto de cálcio e escória sintética. A capacidade instalada é de 150 t/dia.

A operação corretiva do empreendimento objeto desta Revalidação de Licença de Operação (REVLO) se deu em uma área útil de 3,5ha em um terreno com área equivalente a 4,9ha. A operação das atividades industriais conta com 76 funcionários, resultando numa produção de 80 t/dia de produtos. A jornada de trabalho é realizada em 2 turnos de segunda à sábado.

Em 11/03/09 o empreendedor deu encaminhamento ao processo de REVLO, que assumiu o nº 00797/2003/002/2009.

No dia 25/06/2009 realizou-se vistoria no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº013117/2009, e verificou-se "in loco" o empreendimento no intuito de subsidiar este parecer único e verificar a efetividade das medidas de controle ambiental adotadas.

Foram solicitadas informações complementares em 03/07/2009 e em 12/05/2010, através dos ofícios Nº 819/2009 e 863/10 respectivamente, que foram respondidas satisfatoriamente, propiciando a conclusão deste parecer único.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Tecnosulfur sistema de tratamento de metais líquidos S/A está localizado na zona rural do Município de Sete Lagoas. O empreendimento está em operação propriamente dita desde 22/06/2005.

A atividade atualmente desenvolvida é a produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, tendo como objeto deste parecer a produção de dessulfurante e escória sintética.

A fabricação do produto dessulfurante se dá pela moagem do carbureto de cálcio até a granulometria desejada pelo cliente e a da escória sintética se dá pelo balanceamento, mistura e queima da matéria prima até a sua sinterização.

Observa-se que, em função das características do empreendimento, os resíduos e efluentes produzidos se resumem a lixo doméstico, bombonas e estopas contaminadas, e efluentes líquidos oriundos das instalações sanitárias.

A sua área útil é de 3,5 ha, funcionando com 75 empregados. Tal área útil e nº de empregados classifica o empreendimento, segundo Deliberação Normativa Copam 74/2004, como **classe 5, porte Médio**. A jornada de trabalho é realizada em 2 turnos de trabalho de segunda à sábado.



O consumo médio mensal de energia elétrica é de 2.500.000 Kw, fornecida pela concessionária CEMIG. O empreendimento usa como combustível o gás GLP com um consumo máximo de 0,4 m³/h.

3. PROCESSO PRODUTIVO

3.1 Processo de produção de escória sintética

O processo de fabricação da escória sintética consiste no balanceamento, mistura e queima através de queimadores a base de gás GLP, das matérias-primas que tendem a sinterizar auxiliada pelo exaustor.

As matérias primas utilizadas são alguns minerais tais como: calcário, cal cítrico e dolomítico, fluorita, bauxita, quartzo, finos de coque (para dar ignição ao processo), escória de retorno de auto forno e granulados finos de retorno da planta de granulados com faixa de granulometria entre 0 e 3mm.

Seus silos de matéria-prima tem capacidade total de 110 toneladas distribuídas em sete unidades, instalados no sub-solo. O fluxograma de produção da escória encontra-se detalhado na Figura 1.

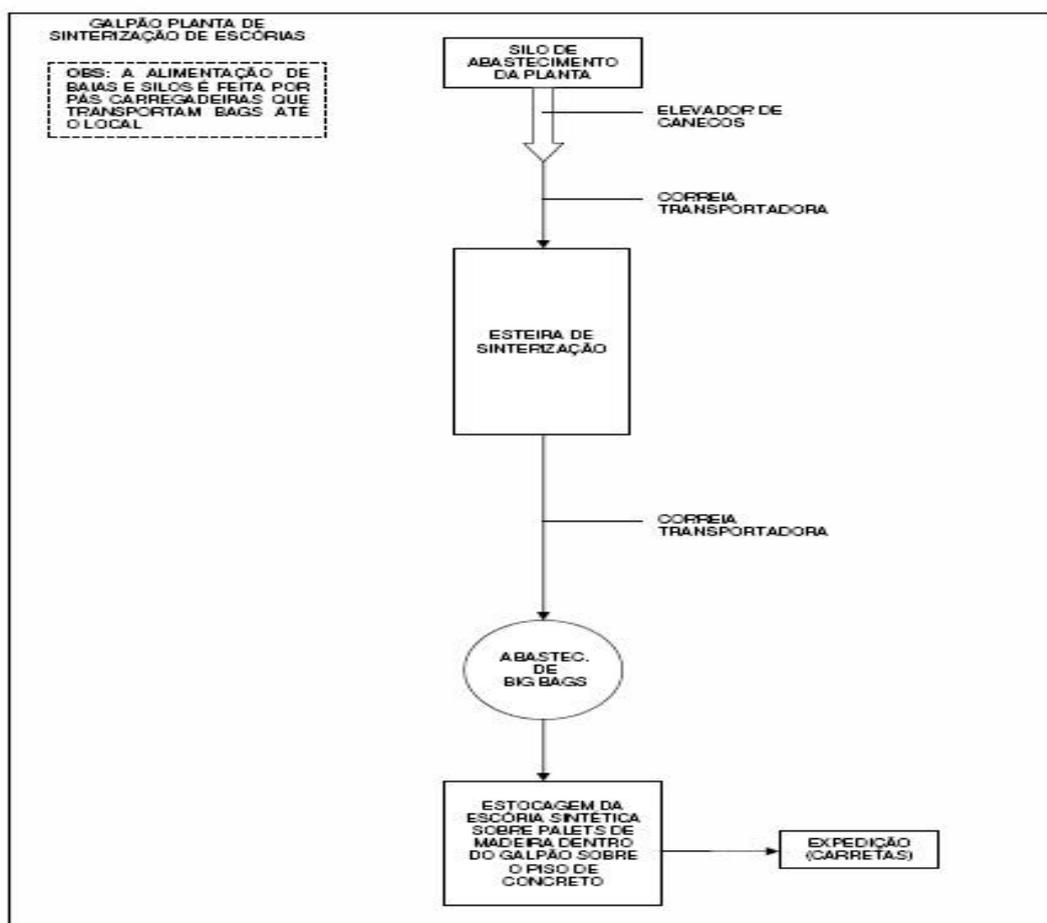


Figura 1 - Produção de escória sintética fonte: RADA



3.2 Processo de produção do Dessulfurante

O carbureto de cálcio, principal matéria-prima utilizada no processo de fabricação do dessulfurante, é armazenado no silo instalado no sub-solo que é posteriormente transportado por um elevador de canecas que alimenta o moinho de bolas onde é moído conforme granulometria específica para cada cliente.

Na etapa seguinte o carbureto é levado por rosca transportadora até o elevador de canecas que o envia para o silo de passagem e mistura.

Após misturado, o produto é transportado por um elevador de canecas que deposita o dessulfurante no silo de produto acabado. Toda linha de produção do moinho de bolas (circuito do carbureto de cálcio) é hermeticamente fechada com nitrogênio, evitando-se assim, o ganho de umidade pelo produto e formação do gás acetileno. O fluxograma do processo encontra-se detalhado na Figura 2.

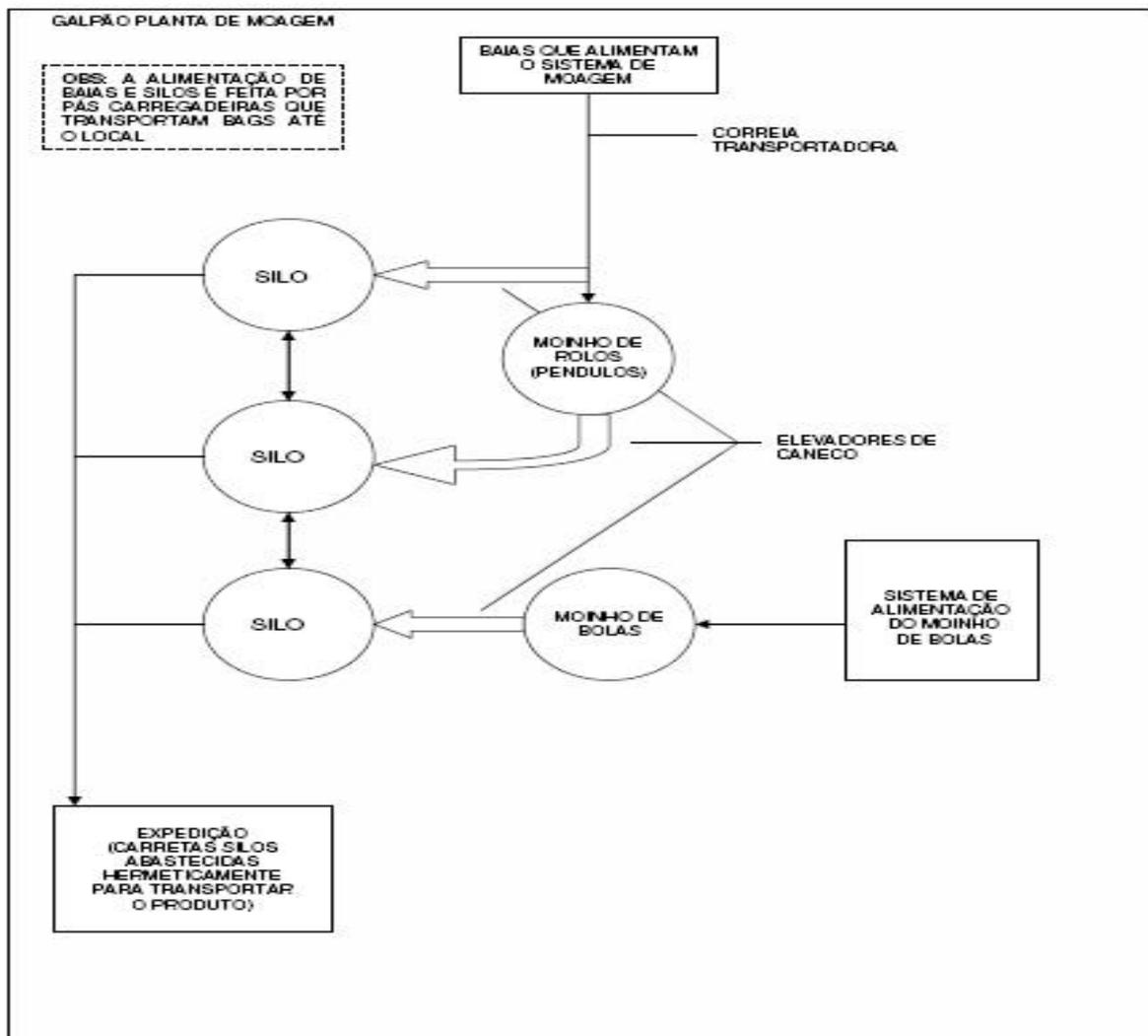


Figura 2 - Fluxograma de fabricação do dessulfurante. fonte: RADA



3.3 CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE PRODUTIVA

Com relação a efluentes líquidos, estes são gerados somente nos banheiros, vestiários e refeitórios, pois, no processo produtivo não há geração de efluente.

Os resíduos sólidos são gerados no setor de processamento, porém eles são reutilizados no processo, evitando assim, a sua exposição no meio ambiente.

Os efluentes atmosféricos segundo o RADA encontram-se dentro dos padrões

O consumo médio mensal de energia é de 2.500.000Kw/mês, fornecidos pela CEMIG.

Possui 3 cilindros de 2.000 m³ de GLP, e um tanque cilíndrico de 15.200 m³ de Nitrogênio que por sua vez obedecem as normas pertinentes. O nitrogênio é utilizado como gás inerte no processamento do dessulfurante, estabilizando o Carbureto de Cálcio.

4. AVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Tecnnosulfur, segundo informações constadas no RADA, vem apresentando um desempenho ambiental satisfatório, o qual vem buscando continuamente melhorias e inovações que permitam otimizar a qualidade ambiental, realizando manutenções e procedimentos nos sistemas de controle ambiental implantados, além de uma rigorosa manutenção dos seus equipamentos no sistema de produção. O empreendimento conta com um programa que monitora a manutenção mecânica, otimizando também, a qualidade ambiental.

4.1 Unidades de Conservação

O empreendimento objeto deste parecer, encontra-se localizado nas coordenadas geográficas S: 19° 29' 36" WO: 44° 15' 47", tais coordenadas se encontram a menos de dois quilômetros do Monumento Natural Gruta Rei do Mato, sendo assim foi apensada ao processo uma cópia da anuência concedida pela Diretoria de Áreas Protegidas do IEF, gestor da citada Unidade de conservação.

4.2 Utilização dos Recursos Hídricos.

Existe exploração de recursos hídricos no empreendimento. Trata-se de um poço tubular sendo sua outorga renovada junto Supram CM. Através da Portaria IGAM nº 1746/2010.

A vazão do poço citado será de 36m³/dia. Como segundo o RADA o consumo máximo de água da empresa é de aproximadamente 32,84m³/dia, a vazão outorgada atende a demanda das atividades desenvolvidas no empreendimento.

4.3 Reserva legal

Este empreendimento desenvolve suas atividades em imóvel rural denominado "Lapa do Chumbo", com área total de 4,7889ha, registrado sob matrícula 27.508 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG (proveniente da unificação das matrículas 19.582 e 22.745).

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 263/2010 0797/2003/002/2009 Página: 5/12
----------------	---	---



Pelo fato deste imóvel (Lapa do Chumbo) apresentar a maior parte de suas áreas ocupadas com estruturas para o desenvolvimento das atividades ou sem cobertura vegetal nativa, sua Reserva Legal foi demarcada e averbada, na forma de compensação, em imóvel rural denominado "Fazenda Fonte Alva", no município de Sete lagoas, registrado sob matrícula 31.671 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

Esta Reserva Legal apresenta-se totalmente ocupada com vegetação nativa, diversificada, em bom estado de conservação, com espécies de Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado e em mesmo ecossistema do imóvel Lapa do Chumbo. A reserva está rodeada, na maior parte, por vegetação nativa diversificada, além de parte limítrofe com pastagem, pertencente a imóvel rural vizinho.

4.4 Área de Preservação Permanente

Neste empreendimento não observou-se Áreas de Preservação Permanente.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

5.1 Cumprimento de Condicionantes

A Licença de Operação nº489/2005 obtida em 12 de julho de 2005 de acordo com o Processo Administrativo nº797/2003/001/2003 teve sua validade até 12/07/2009, condicionada ao cumprimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	SITUAÇÃO
1	Monitoramento de ruídos	Bimestral	Vem sendo cumprido, conforme protocolo SIAM .OK.
2	Monitoramento de efluentes sanitários	Trimestral	Vem sendo cumprido, conforme protocolo SIAM. OK.
3	Monitoramento de particulados na planta de sinterização	Semestral	Vem sendo cumprido conforme protocolo SIAM. OK.

6. IMPACTOS IDENTIFICADOS/MEDIDAS MITIGADORAS.

6.1 Efluentes Líquidos

6.1.1 Efluentes líquidos industriais

Não há geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento, pois a água utilizada no processo é somente para incorporação na matéria-prima até a umidade desejada, não havendo assim o descarte de água do processo.

6.1.2 Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento são enviados para um sistema fossa, filtro anaeróbio e sumidouro. Segundo o RADA o efluente encontra-se dentro dos parâmetros exigido por lei.

O empreendimento possui sistema de drenagem pluvial atendendo a toda área do empreendimento, o efluente é drenado para uma bacia de decantação.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 263/2010 0797/2003/002/2009 Página: 6/12
----------------	---	---



O óleo proveniente da caixa separadora de água e óleo (caixa SAO) é enviado para empresa coletora.

6.1.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados na empresa se resumem a produtos fora do padrão, resíduos de origem doméstica, bombonas e estopas contaminadas com graxa, bags inservíveis e palets de madeira danificados. Estes resíduos são enviados para as empresas listadas na Tabela 1

RESÍDUOS	EMPRESA RECEPTORA
Resíduos não conforme gerados no processo	TECNOSULFUR, para uso no reprocessamento.
Bombonas e estopa contaminadas, bags inservíveis, e pállets de madeira danificados	VH tratamentos de resíduos Ltda
Resíduo doméstico e Lodo da caixa de sedimentação	Aterro sanitário de Sete Lagoas.
Óleo usado e da caixa SAO	Petrolub industrial de Lubrificantes Ltda.

Tabela 1- Empresa receptora de resíduos sólidos. Fonte documentos de informação complementar

6.1.4 Emissão atmosférica

Os efluentes atmosféricos originam-se na chaminé da planta de sinterização e na emissão de material particulado proveniente da planta de moagem (dessulfurante).

Como medidas mitigadoras há na planta de moagem um sistema de filtro de mangas, que retém o material particulado antes de ser liberado ao ambiente. Já, na planta de sinterização, todas as transferências de material particulado ao longo da planta são enclausuradas. Os possíveis particulados gerados são arrastados para o sistema de exaustão da planta e queimados na chaminé desta.

6.1.5 Ruídos – São gerados no sistema de moagem, na planta de sinterização e no trânsito de veículos. Porém, conforme medições já realizadas os níveis gerados não ultrapassam aos níveis determinados pela legislação.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a certidão negativa de débito ambiental e a comprovação de ressarcimentos dos custos de análise.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade da concessão da licença de operação a revalidar, bem como a solicitação de revalidação, pelo empreendedor em jornal de grande circulação regional, fls. 54 e55. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

O requerimento de revalidação refere-se à Licença de Operação nº 797/2003/001/2003, com validade até 12/07/2009. O processo de revalidação foi formalizado tempestivamente, em 13/04/2009.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 263/2010 0797/2003/002/2009 Página: 7/12
----------------	---	---



A análise técnica conclui sugerindo a revalidação da licença de operação condicionado às determinações constantes no Anexo I e II.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco) cuja validade seria de 4 (quatro) anos, mas levando em consideração que o empreendimento não tem penalizações decorrentes de autuações, conforme consulta ao SIAM, o requerente fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 6 (seis) anos, em virtude do acréscimo acima mencionado.

8. CONCLUSÃO

Este parecer é favorável à concessão da revalidação da Licença de Operação do empreendimento TECNOSULFUR SISTEMA DE TRATAMENTO DE METAIS LÍQUIDOS S/A para a atividade Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira (dessulfurante e escória sintética), com validade de 6 (seis) anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou preposto.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00797/2003/002/2009		Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Tecnosulfur Sistema de tratamento de Metais Líquidos S/A		
Atividade: Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira. (Dessulfurante e escória sintética)		
Localização: Rua 1º de junho, 2000 – Bairro Vale das Palmeiras		
Município: Sete Lagoas/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar Auto de Vistoria final do Corpo de Bombeiros, atualizado.	30 dias
2	Relatar formalmente a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação.	Durante a validade da Licença
3	Executar o programa de auto-monitoramento dos efluentes sanitários e gasosos, resíduos sólidos e ruídos conforme definido pelo Programa de Auto-monitoramento homologado pelo COPAM.	Durante a validade da Licença



ANEXO II PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 EFLUENTES LÍQUIDOS

1.1 – Efluente Sanitário

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema fossa filtro	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, vazão média diária, DBO, DQO, vazão média	Trimestral

- **Relatório:** Enviar SEMESTRALMENTE ao SUPRAM/SISEMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- **Método de coleta e análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/05, Deliberação Normativa Conjunta CERH e COPAM nº 01/2008 e NBR 13969/97.

2 RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, óleo usado, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela FEAM. O encaminhamento para FEAM deverá ser semestral.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 263/2010 0797/2003/002/2009 Página: 10/12
----------------	---	--



- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos segundo a NBR 10.004/04, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3 EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Locais de amostragens	Parâmetro	Frequência
1-Chaminé da planta de sintetização 2-Chaminé dos filtros da planta de moagem 3-Chaminé do sistema de exatão da planta	Material Particulado, SO _x	SEMESTRAL* * 1^{as} medições: apresentar laudo em até 90 (noventa) dias após a concessão da licença

Relatórios de amostragem: Enviar SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem e respeitando integralmente a frequência de realização, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.

Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*

4 POLUIÇÃO SONORA

- Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual* *1^a medição: apresentar laudo em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Enviar **anualmente** a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 5 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, sendo que deverá ser realizado uma primeira medição no ano da concessão da licença de operação.

O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM - CENTRAL, no máximo em 60 (sessenta)

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 263/2010 0797/2003/002/2009 Página: 11/12
----------------	---	--



dias, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva, ainda neste mano corrente.. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.